



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 004/2015

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 21 de Maio de 2015, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº004/2015 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	032/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	JOSÉ SÉRGIO FERREIRA BEZERRA
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
RECORRIDO	CALOUROS DO AR FUTEBOL CLUBE, AMADOR, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206, DO CBJD.
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA PELA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	056/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES
RECORRENTE	1. LUIZ DE MELO TORQUATO FILHO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 223 E 228, DO CBJD.
RECORRIDO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL ICASA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 227 DO CBJD.
DEFENSOR	- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	<u>A REQUERIMENTO DA PARTE RECORRIDA, JUSTIFICANDO POR MOTIVO DE DEBILIDADE DE SAÚDE SOLICITOU QUE SEU PROCESSO FOSSE RETIRADO DE PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO DO DIA 28/05/2015 POIS O MESMO NÃO PODERIA SE FAZER PRESENTE NA OPORTUNIDADE DO JULGAMENTO. O PRESIDENTE DEFERIU O PEDIDO E DETERMINOU QUE O FEITO FOSSE JUNTADO AO EDITAL DE CITAÇÃO Nº005/2015 PARA A SESSÃO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 28/05/2015.</u>
CATEGORIA	SÉRIE A

NÚMERO DO PROCESSO	070/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO
RECORRENTE	1. DIEGO EDUARDO MOREIRA, ATLETA DA EQUIPE AMÉRICA FOOTBALL CLUB, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, I, DO CBJD.
RECORRIDOS	TJDF-CE
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

JULGAMENTO	RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO REFORMANDO A DECISÃO PROFERIDA PELA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR NO SENTIDO DE DESCLASSIFICAR A INFRAÇÃO PARA O ART. 250, §1º, II, DO CBJD APENANDO O ATLETA DIEGO EDUARDO MOREIRA EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO. RESSALTO QUE A PROCURADORIA REQUEREU A DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 250 DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	080/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
RECORRIDO	1. FRANCISCO DENIS ALVES RODRIGUES, ATLETA DA EQUIPE CRATEÚS E. CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II, DO CBJD.
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR EMPATE DE VOTOS (3X3), CONHECEU DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO REFORMANDO A DECISÃO PROFERIDA PELA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR APENANDO O ATLETA FRANCISCO DENIS ALVES RODRIGUES EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO NOS TERMOS DO ART. 254, §1º, II, DO CBJD SENDO O ATLETA BENEFICIADO PELAS TENAZES DO ART 132, §3º DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	082/2015
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO
RECORRENTE	1. ANTÔNIO VITOR FERREIRA DE ARAÚJO, ATLETA DA EQUIPE BARBALHA FUTEBOL CLUBE, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 243-C, 258 E 254-A, §3º C/C 157, II, DO CBJD
RECORRIDO	TJDF-CE
DEFENSOR	- Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	<u>PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DO AVANÇADO DA HORA E A NECESSIDADE DA AUSÊNCIA DOS AUDITORES DR. CAIO FALCÃO E DR. ANTÔNIO RODRIGUES RESULTANDO NA FALTA DE QUÓRUM.</u>
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	090/2015
TIPO	MANDADO DE GARANTIA
RELATOR	ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
IMPETRANTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
IMPETRADO	1. JOSIMAR DE CARVALHO, DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL.
DEFENSOR	RODRIGO ROCHA Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO PRESENTE MANDADO PARA JULGÁ-LO EXTINTO FACE A PERDA DE OBJETO. O TRIBUNAL PLENO TAMBÉM ENTENDEU QUE HAVENDO A INDICAÇÃO E INCLUSÃO DE LITISCONSORTES DEVERÃO OS MESMOS SEREM CITADOS E INTIMADOS PARA FUNCIONAREM NOS FEITOS COMOS TAIS, DEVENDO INCLUSIVE SEREM CITADOS PARA AS SESSÕES DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

CATEGORIA	SÉRIE A
-----------	---------

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS (Presidente), Dr. TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO (Vice-Presidente), Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, Dr. JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, Dr. JOSÉ SÉRGIO FERREIRA BEZERRA, Dr. CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO.

Procurador presente: Dr. MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA (Procurador-Geral).

Defensores: RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES.

Advogados: RODRIGO ROCHA.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 22 DE MAIO DE 2015.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE